



EDITAL Nº 01/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Marabá Industrial, por meio do Curso de Pós-graduação Lato Sensu de **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GEOLAM**, torna público o Edital nº 01/2026 para preenchimento de **30 (trinta) vagas** para seleção de candidatos à turma 2026/2 do Curso, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1.587, de 31 de outubro de 2025, com vagas autorizadas pela Portaria Normativa nº 098/REITORIA/IFPA, de 03 de novembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. Nenhum(a)candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, e todas as informações referentes a este processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>.

1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 0867/Marabá Industrial/IFPA, de 23 de fevereiro de 2026, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de **Especialização em Geoprocessamento e Licenciamento Ambiental - GEOLAM** tem como objetivo formar profissionais com conhecimentos técnicos, teóricos e metodológicos que permitam-lhes analisar o ambiente por meio da geoinformação para elaboração e proposição de estratégias com vistas ao licenciamento ambiental.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



2.2. O curso de Especialização em Geoprocessamento e Licenciamento Ambiental - GEOLAM é ofertado pelo IFPA – Campus Marabá Industrial na **modalidade presencial**, com **carga horária total de 390 horas** (360 horas de disciplinas + 30 horas de monografia) e regime didático semestral.

2.3. O curso terá **duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses** a partir do seu início.

2.4. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no **período noturno**, podendo, eventualmente, serem utilizados os sábados, de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso.

2.5. O Curso está inserido na **área do conhecimento Geociências** (área de avaliação: Geociências) e apresenta **foco temático integrado** em:

- **Geoprocessamento e Geotecnologias:** aplicação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), sensoriamento remoto, processamento digital de imagens, cartografia digital, topografia e georreferenciamento.
- **Licenciamento e Gestão Ambiental:** legislação ambiental, avaliação de impacto ambiental, procedimentos de licenciamento ambiental e aplicações temáticas em agropecuária, floresta, recursos hídricos e mineração.

2.6. A relação das disciplinas, as ementas, a matriz curricular e os conteúdos mínimos a serem ministrados ao longo do curso encontram-se detalhados em seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC), oficialmente aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA N° 1.587, de 31 de outubro de 2025, cujo documento na íntegra está disponível para consulta e ampla transparência dos candidatos no sítio eletrônico <https://marabaindustrial.ifpa.edu.br/cursos>

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
2	2	2	2	22	30

3.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016-CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



13, de 11 de maio de 2016, e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

3.3. Aos(às) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III, o processo de aferição de veracidade de autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação será realizado de acordo com a Resolução nº 732/2022-IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

3.4. Os(As) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I passarão por procedimento de heteroidentificação e os candidatos quilombolas e indígenas deverão apresentar documento de pertencimento emitidos por organização ou pela liderança da comunidade.

3.5. Os procedimentos de Heteroidentificação dos(às) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I ocorrerão na modalidade presencial, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido parecer que deferirá ou indeferirá a autodeclaração do(a) candidato(a).

3.6. Excepcionalmente, os procedimentos poderão ser realizados de forma remota se houver calamidade pública, epidemia ou pandemia ou se a segurança do(a) candidato(a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiver sob ameaça.

3.7. Também enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocar-se até o local onde os procedimentos estejam sendo realizados; os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados; outras situações que deverão ser analisadas pela Comissão Local. Em todos os casos a Comissão Local deferirá ou não a solicitação do candidato(a), desde que a mesma seja realizada dentro do cronograma de aferições previsto no Edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.

3.8. A aferição da autodeclaração de candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas II e III ocorrerão por meio da validação de documentação da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo, apresentados no ato da



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



inscrição no processo seletivo, a partir dos quais será emitido parecer quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

3.9. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) – preto(a), pardo(a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

3.10. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

3.11. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.13. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no CRONOGRAMA (ANEXO VII).

3.14. Indeferido o recurso, o candidato(a) concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.15. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I deverão encaminhar no ato da inscrição o documento TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (ANEXO I).

3.16. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.17. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo utilizando o documento AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A) (ANEXO II).

3.18. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA (ANEXO III) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (ANEXO V).



3.19. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA (ANEXO IV) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (ANEXO VI).

3.20. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.21. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.22. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

3.23. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

3.24. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas pessoas posteriormente classificadas na Ampla Concorrência (AC).

4. DOS REQUISITOS, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) devem ser portadores de **diploma de curso superior** em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

4.2. O pedido de inscrição ao Processo Seletivo de candidato(a) concludente de curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), no ato da inscrição, apresentar documento que comprove a conclusão próxima da graduação (conclusão próxima entende-se que ocorrerá até a data da matrícula estabelecida no Cronograma do Edital). Em caso de aprovação, o(a) candidato(a), no ato da matrícula, deverá apresentar documento



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



comprobatório de conclusão da graduação. A não apresentação de tal documento implicará a rejeição da matrícula.

4.3. As inscrições para o processo seletivo, conforme Cronograma (ANEXO VII), serão aceitas até às **23h59min. do último dia definido para tal**. Recomenda-se que sejam feitas com antecedência, uma vez que o IFPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na rede.

4.4. Os(As) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste Edital.

4.5. Não haverá cobrança de valores referentes à inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.6. A inscrição será realizada em etapa única, que consistirá na entrega dos documentos exigidos. Não será aceita a entrega de documentos a posteriori.

4.7. Em consonância com a Resolução nº 363/2017–CONSUP/IFPA, fica assegurado às pessoas travestis e transexuais o direito ao uso do Nome Social em todas as etapas do processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) indicá-lo expressamente no Formulário de Inscrição (ANEXO IX) para que este conste prioritariamente em todas as publicações e comunicações oficiais do certame, resguardando-se o nome civil para os atos administrativos internos de matrícula.

4.8. Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos exigidos (item 3.7 deste Edital) para o e-mail: selecao.geolam@ifpa.edu.br, somente em um único arquivo no formato PDF (não zipado), cuja denominação será o nome completo do(a) candidato(a), conforme o seguinte exemplo: **Sicrana Fulana de Tal.pdf**. A ordem de inserção dos documentos e comprovações no arquivo deverá seguir a mesma ordem apresentada neste Edital, conforme o ANEXO VIII, destacando-se que não deve ser inserida folha de capa na documentação. Caso haja duplicidade do envio de documentações do(a) candidato(a), será considerada a última postagem, descartando-se as anteriores. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação em até 24 horas após tê-la enviado. Caso não o recebam, deverão entrar em contato com a comissão pelo e-mail: selecao.geolam@ifpa.edu.br.

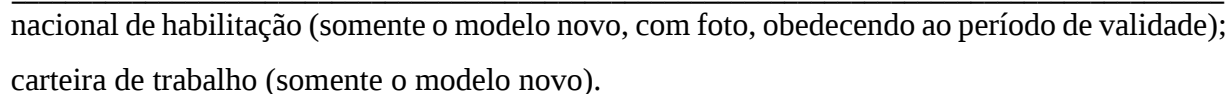
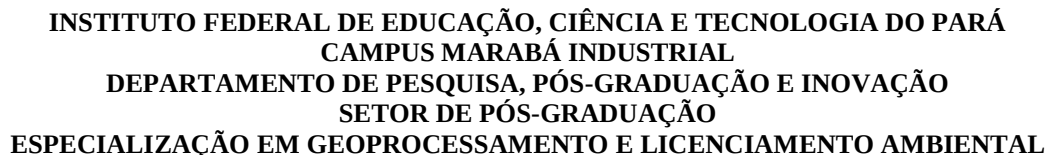
4.9. Documentos exigidos



Os **documentos, a serem apresentados apenas em versão digital**, tal como determina o item 3.6, são os seguintes:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente assinado (ANEXO IX), destacando-se que somente serão aceitas assinaturas digitais (GOV.BR) ou digitalizadas que confirmem com a assinatura registrada no documento oficial de identidade apresentado.
- b) Documento oficial de identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico, ambos emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- e) Memorial (modelo no ANEXO X) para fins de pontuação, conforme ANEXO XII. Observar que o Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmica, profissional, intelectual e artística de um indivíduo, avaliando cada etapa de sua experiência. Deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao(a) candidato(a) enfatizar o mérito de suas realizações. No presente caso, deve ocupar o espaço máximo de duas laudas de texto.
- f) Currículo Lattes (CNPq) e suas comprovações para fins de pontuação, conforme ANEXO XI, referentes: à formação acadêmica (graduação e pós-graduação); a atividades acadêmicas (participação em projetos de pesquisa/extensão; produção científica); à qualificação profissional (participação em cursos de qualificação; à participação em eventos, como ouvinte e/ou expositor); à experiência profissional (atuação profissional).
- g) Declarações referentes às vagas de ações afirmativas, se for o caso.

4.10. Quanto aos documentos oficiais de identidade, os seguintes documentos com foto podem ser utilizados: cédula de identidade, carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira



4.11. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

4.12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.13. Antes de confirmar o envio de seu Formulário de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas no mesmo.

4.14. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) será cancelada.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e ocorrerá em uma única fase, na qual serão avaliados o Currículo Lattes e o Memorial apresentados pelos(as) candidatos(as).

5.2. A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com a pontuação especificada no ANEXO XI deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, de acordo com o atendimento dos critérios apresentados.

5.3. A avaliação do Memorial será realizada com base nos critérios apresentados no ANEXO XII deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

5.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da Nota Final, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\square\square\square\square\square\square\square\square = \frac{(\square\square\square\square\square\square\square i\square\square\square\square\square\square\square) + (\square\square\square\square\square\square\square\square\square\square)}{2}$$

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente a partir da Nota Final resultante da fórmula apresentada no item 4.4. Os(as) primeiros(as) 30 (trinta) colocados(as) serão APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS), levando-se em conta a reserva de vagas para ações afirmativas, sendo chamados(as) para matrícula, de acordo com o número de vagas definido neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



6.2. Em caso de empate será aprovado(a) e classificado(a) apenas o(a) candidato(a) que, em ordem de prioridade:

- a) Obter a maior nota na análise do Currículo Lattes;
- b) Obter maior nota na análise do Memorial;
- c) Tiver maior idade.

6.3. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de **Formulário para interposição de recurso (ANEXO XIII)** e envio ao e-mail: selecao.geolam@ifpa.edu.br. Não serão aceitos recursos contra recursos. O IFPA não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na rede.

6.4. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada conforme Cronograma deste Edital, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o número de vagas ofertadas neste Edital farão parte da Lista de Espera. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera será realizada por ordem decrescente de pontuação até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados(as) e classificados(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidato(as) o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>, em todas as fases.

7.3. O Curso de Pós-Graduação em Geoprocessamento e Licenciamento Ambiental - GEOLAM fica desobrigado de comunicar aos(às) candidatos(as), via e-mail ou via telefone, qualquer informação já divulgada no presente Edital e na página do <https://prosel.ifpa.edu.br>.

7.4. A impugnação contra este Edital deverá ser enviada à Comissão do Processo Seletivo por meio do Formulário de Recurso (ANEXO XIII) para o e-mail selecao.geolam@ifpa.edu.br, devendo observar estritamente os prazos e datas previstos no Cronograma constante no ANEXO VII deste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



- 7.5. O IFPA - Campus Marabá Industrial poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.
- 7.7. A/O candidata/o que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 7.8. A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Marabá Industrial não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos, instabilidade de conexão e/ou congestionamento do sistema durante o período de inscrições.
- 7.9. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail da comissão do processo seletivo: selecao.geolam@ifpa.edu.br.
- 7.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Marabá - PA, 12 de Junho de 2026.

Everaldo Afonso Fernandes

Diretor Geral do IFPA/Campus Marabá Industrial

Portaria Nº 3.718/2023 - REITORIA/IFPA



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ (nome civil),
nome social (se aplicável): _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de
identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente _____, município _____,
Estado _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, qual seja por meio de entrevista ou
mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para
efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização.

Marabá-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____ (nome civil), nome social (se aplicável): _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____ (cidade), _____ (Estado), _____ (país), RG nº _____, emitido em ____/____/____, por _____ (órgão emissor), CPF nº _____, estado civil _____, residente _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, telefones _____, e-mail _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital em questão, declarando-me **preto(a)/pardo(a)**.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardos(as).

Marabá-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____ (nome civil), nome social (se aplicável): _____, pertencente à comunidade indígena _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____ (cidade), _____ (Estado), _____ (país), RG nº _____, emitido em ____/____/____, por _____ (órgão emissor), CPF nº _____, estado civil _____, residente _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, telefones _____, e-mail _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital em questão, declarando-me **indígena**. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo..

Marabá-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, _____ (nome civil), nome social (se aplicável): _____, pertencente à comunidade quilombola _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____ (cidade), _____ (Estado), _____ (país), RG nº _____, emitido em ____/____/____, por _____ (órgão emissor), CPF nº _____, estado civil _____, residente _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, telefones _____, e-mail _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital em questão, declarando-me **quilombola**. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo..

Marabá-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia _____ (se for o caso), localizada na Terra Indígena _____ (se for o caso), declaro(amos) que _____ (nome civil), nome social (se aplicável): _____, é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e _____, e informo(amos) que [na sequência escrever pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica].

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

Marabá-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura¹

¹ **OBS:** Devem constar: nome completo da(s) liderança(s) indígena e assinatura **OU** nome da organização indígena e assinatura do(a) Presidente ou Representante Legal.



ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____, localizada em _____, declaro(amos) que _____ (nome civil), _____ nome _____ social _____ (se aplicável): _____, é membro reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e _____, e informo(amos) que [na sequência escrever pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade quilombola].

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

Marabá-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura²

² **OBS:** Devem constar: nome completo da(s) liderança(s) quilombola e assinatura **OU** nome da organização quilombola e assinatura do(a) Presidente ou Representante Legal.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



ANEXO VII

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DIA/MÊS/ANO
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	18/06/2026
Período de Impugnação contra o Edital	18 e 19/06/2026
Resultado da Impugnação	23/06/2026
Período de Inscrições	24/06 a 20/07/2026
Divulgação da Lista de Inscrições Homologáveis e Não Homologáveis	23/07/2026
Prazo para Interposição de Recurso	24 e 27/07/2026
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos	29/07/2026
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	29/07/2026
Realização da Seleção dos candidatos	30/07 a 11/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	13/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso	14 e 17/08/2026
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos	19/08/2026
Chamada para Heteroidentificação	19/08/2026
Realização da Heteroidentificação	21/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	24/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso	25 e 26/08/2026
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos	28/08/2026
Publicação do Resultado Final da Heteroidentificação	28/08/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/08/2026
Homologação do Resultado Final	31/08/2026
Matrícula dos candidatos aprovados	01 a 04/09/2026
Chamada da Lista de Espera	A partir de 08/09/2026
Aula Inaugural	08/09/2026



ANEXO VIII

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

ORDEM DE APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(Enviar para o email selecao.geolam@ifpa.edu.br em um único arquivo não zipado no formato PDF
cuja denominação deve ser Nome Completo do/a Candidato/a.pdf)

→ Não inserir capa.

1 - DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Documento oficial de identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista (quando couber);
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou comprovante de conclusão próxima da graduação, com respectivo Histórico Escolar;
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio e Autodeclaração/Declaração relativa às Ações Afirmativas I, II e III (quando couber).

2 - MEMORIAL

- j) Memorial.

3 - COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES (CNPq)

- k) Inserir as comprovações do Currículo Lattes/CNPq, na ordem abaixo:

Formação Acadêmica

[Comprovações]

Atividades Acadêmicas

[Comprovações]

Qualificação Profissional

[Comprovações]

Experiência Profissional

[Comprovações]



ANEXO IX
EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome civil), nome social (se aplicável): _____, portador (a) da identidade nº _____, órgão emissor _____ CPF _____ Graduação _____ em _____. Endereço residencial: _____, Nº/Complemento _____, Bairro: _____, Cidade: _____ CEP: _____, Celular: () _____, E-mail: _____ solicito minha inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL do IFPA/Campus Marabá Industrial. Declaro para os devidos fins que este Formulário contém informações completas, exatas e verídicas. Afirmando ainda, que estou ciente das etapas do processo seletivo, bem como das datas previstas no edital.

Sou candidato (a) às vagas destinadas à: **Ampla Concorrência ()**

Sou candidato (a) às vagas destinadas à Cota: **Raça/Etnia ()** **Deficiência Física ()**

Sou candidato (a) às vagas destinadas às Ações Afirmativas:

Negro () **Indígenas ()** **Quilombolas ()**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO X
EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

MODELO DE MEMORIAL

NOME CIVIL: [informar seu nome]

NOME SOCIAL: [informar nome social, se aplicável]

HISTÓRIA DE VIDA

[Informar sua origem e descrever a relação de sua história de vida com a área da formação pretendida.]

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Descrever a relação de sua trajetória profissional com a área da formação pretendida.]

APLICABILIDADE DO CONHECIMENTO ADQUIRIDO

[Descrever sua percepção quanto à aplicabilidade do conhecimento a ser adquirido no Curso para a sua atuação profissional.]

EXEQUIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO

[Demonstrar a exequibilidade de participação do(a) candidato(a) no Curso em função de sua disponibilidade de tempo e capacidade do candidato em concluir o curso..]



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



ANEXO XI

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Civil: _____

Nome Social (se aplicável): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Graduação em áreas afins à temática da especialização em Geoprocessamento e Licenciamento Ambiental	20	20		20	
Graduação em outras áreas	10	10			
PÓS-GRADUAÇÃO					
Pós-graduação Lato Sensu em áreas afins	2 pts/unid.	10		20	
Pós-graduação Stricto Sensu em áreas afins	5 pts/unid.	10			
ATIVIDADES ACADÊMICAS					
Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão em áreas afins	2,0 pts/proj.	10		20	
Produção científica em áreas afins	2,0 pts/publ.	10			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Participação em cursos (mín. 40h por curso) em áreas afins	2,0 pts/curso	10		10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Atuação em áreas afins	10,0 pts/ano	30		30	
Atuação em outras áreas	5,0 pts/ano	15			
TOTAL DE PONTOS				100	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Observações:

- a) Somente serão aceitos comprovantes com datas de início e término (dia, mês e ano) da atividade.
- b) Diplomas e certificados devem ser de instituições públicas ou reconhecidas pelo MEC.
- c) Para fins deste edital, serão considerados como graduação em área afim os cursos enquadrados na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (atualização 24/10/2022) que apresentem relação com geoprocessamento, geotecnologias, cartografia, sensoriamento remoto, meio ambiente e/ou licenciamento ambiental. A Comissão de Seleção poderá, motivadamente, reconhecer a afinidade de outros cursos de graduação, mediante análise de histórico escolar, ementas e/ou experiência profissional comprovada na área.



ANEXO XII

EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

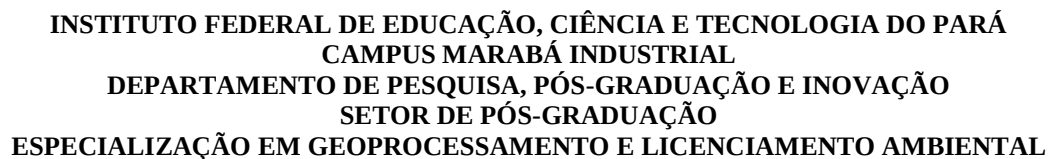
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Civil: _____

Nome Social (se aplicável): _____

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	MÁXIMA	OBTIDA
1	Relação da história de vida do(a) candidato(a) com a área do curso de especialização	30	
2	Relação da trajetória profissional do(a) candidato(a) com a área do curso de especialização	25	
3	Percepção do(a) candidato(a) quanto à aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação profissional.	20	
4	Exequibilidade de participação do(a) candidato(a) no Curso em função de sua disponibilidade de tempo e capacidade do candidato em concluir o curso.	15	
5	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa, coerência e organização dos argumentos apresentados no texto.	10	
TOTAL DE PONTOS		100	



FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO